



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 150/17

Contrato/Aditivo nº 127/2019

Processo Administrativo nº. 15.456/2019 - Anexado ao de nº 05.083/2017 – Pregão 031/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADORES

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.047.530/0001-28, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de maio de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **29/05/2019 a 28/05/2020** mantendo-se o valor total contratado em R\$ 274.004,16 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatro reais e dezesseis centavos), sem aplicação do reajuste previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 13.700,21 (Treze mil, setecentos reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 MAI 2019**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

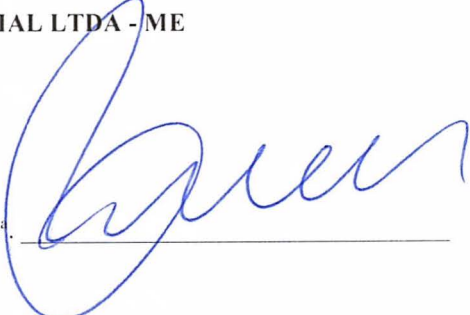

SUPORTE SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 


Wilson D. Ferreira
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7